



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.17.544 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, considerando os termos do item 1.3. do Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010 e do Ofício n. 244/GAB/SEJUS, de 28 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, para os Cargos cargos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental (**Pessoal Administrativo**), regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital n. 056/GDRH/GAB/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 21 de março de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração